



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 02 de fevereiro de 2024 - Edição 24 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.007.0010412200012.049	33903900	170	1704	465.000,00	
02.009.0011545200142.069	33903000	216	1704	5.000,00	
02.007.0010618200062.216	33903900	175	1704		145.000,00
02.007.0010618200092.051	33903900	177	1704		320.000,00
02.009.0010412200012.066	44905200	214	1704		5.000,00
TOTAL				470.000,00	470.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 02 de fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

Extrato de Contrato nº 097/2023 – **Contratante:** Município de Carapebus – **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** – **Contratado:** Tânia De Fatima Gomes Da Conceição – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SERÁ USADO PARA O FUNCIONAMENTO CASA DO ARTESÃO DE UBÁS, conforme estabelecido no Termo de Referência – **Modalidade:** Dispensa de Licitação – Nº 72/2023 **Prazo:** 12 (doze) meses – **Valor mensal:** R\$ 1.909,79. – Data da Assinatura: 28/12/2023. JULIANA DE SOUZA LUNA – Secretaria Municipal de Cultura.

JULIANA DE SOUZA LUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12.120 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 950 de 02/02/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o servidor **LEANDRO XAVIER FIGUEREDO**, Médico Regulador, Matrícula nº 3426013, como **COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – SEMSA**, sem prejuízo de suas atribuições e sem vencimentos adicionais.

Art. 2º – Esta Portaria de Designação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 02 de fevereiro de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – CARAPE CONVOCA OS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DE PREVIDENCIA PARA REUNIÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Carapebus - RJ, convoca os membros titulares do Conselho Previdência, órgão superior de deliberação colegiado do Instituto de Previdência do Município de Carapebus- CARAPEBUSPREV, para reunião, que ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2024, às 15h na sede do CARAPEBUSPREV, situado à Rua João Pedro Sobrinho, nº 029, Centro, Carapebus-RJ, nos termos do inciso XII, § 3º, art. 31, Seção II da Lei Municipal nº 687/2017, de 26 de setembro de 2017.

Carapebus, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV
Mat. 312004

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**CONTRATADA:** Tânia de Fátima Gomes da Conceição**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A CASA DO ARTESÃO EM UBÁS, pelo período de 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 1.909,79(mil novecentos e nove reais e setenta e nove centavos (Mensal).**FUNDAMENTO:** Art.24, inc X da Lei 8.666/93

Carapebus, 27 de dezembro de 2023.

Atenciosamente

JULIANA DE SOUZA LUNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA Nº 30910**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo CDL nº 006/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção musical do show da **Grupo Banda A Massa**, que será realizado no dia **11/02/2024, na Praia de Carapebus**, para integrar a programação do CARNAVAL 2024.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**CONTRATADA:** RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:18.577.686/0001-43**VALOR TOTAL:** 10.000,00 (dez mil reais)

Carapebus, em 02 de fevereiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo CDL nº 010/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção musical do show do **Cantor Alex Maya**, que será realizado no dia **10/02/2024, na Praia de Carapebus**, para integrar a programação do CARNAVAL 2024.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**CONTRATADA:** LUCAS LEITE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO
CNPJ:25.569.861/0001-41**VALOR TOTAL:** 7.000,00 (sete mil reais)

Carapebus, em 02 de fevereiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo CDL nº 009/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção musical do show do **Cantor Sandro Martins**, que será realizado no dia **12/02/2024, no Centro de Carapebus**, para integrar a programação do CARNAVAL 2024.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.**CONTRATADA:** MATRIX EMPREENDIMENTOS
CNPJ:15.324.253/0001-98**VALOR TOTAL:** 20.000,00 (vinte mil reais)

Carapebus, em 02 de fevereiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 008/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show do **Grupo Vem Pra Sambar**, que será realizado no dia **11/02/2024, na Praia de Carapebus**, para integrar a programação do CARNAVAL 2024.

A secretaria municipal de Turismo de Carapebus, nos usos de suas atribuições legais resolve com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos. Considerando, ainda, o que dispõe o artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos no uso de minhas atribuições legais, autorizar a inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADA: IMPÉRIO PRODUÇÕES
CNPJ:25.569.861/0001-41

VALOR TOTAL: 7.000,00 (sete mil reais)

Carapebus, em 02 de fevereiro de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182